



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 18 / 02 / 2020

**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**  
Auxiliar de Serviços Administrativos

**“APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica Aprovada o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2020 conforme disposto nos documentos em Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 18 de fevereiro de 2020.

**GEDELIAS DE SOUZA**  
Presidente



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**PAAI – EXERCÍCIO DE 2020**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## 1 – INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES (PAAI/2020) tem como objetivo a realização de inspeções preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a “*posteriori*” de sua realização, e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Federal nº. 4320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 está fundamentada na Lei Municipal nº. 2.310 e suas alterações posteriores, a Resolução nº. 227/2011 do TCES, a Resolução nº 022/2014 da Câmara Municipal que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo e Instrução Normativa SCI nº001/2014 que dispõe sobre a produção de instruções normativas “Norma das Normas”.

### 3 – DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

I - A controladoria interna da Câmara Municipal de Muniz Freire – ES é composta pela servidora abaixo especificada:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
LENITHA SOARES DA SILVA	Controladora Interna

II - Para auxiliar nas atividades de inspeção a servidora utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almojarifado, Registro de Atas, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento.

III - Serão consultados também os registros físicos dos Sistemas Administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

IV - A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da SGCI – Secretaria Geral de Controle



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Interno, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

V - Ressalta-se que às atividades do setor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento no que tange as auditorias internas.

## 4 – FINALIDADES

I - O PAAI 2020 é o documento que orienta as normas de auditorias e inspeções, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados.

II - As auditorias e inspeções têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submetem-se às normas vigentes.

III - Entende-se, desta forma, que as Auditorias e inspeções são como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoa da Câmara Municipal.

## 5 – DAS FASES DAS INSPEÇÕES



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- I - Planejamento (preparação prévia);
- II – Inspeção *in loco* na Unidade;
- III - Relatório (parcial ou final);
- IV - Acompanhamento/recomendação;

### 6 – TIPOS DE AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZÁVEIS NESTE PAAI – 2020:

Os tipos de auditorias/Inspeção aplicáveis neste PAAI – 2020 são:

**I - Avaliação de Gestão:** Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios, ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens confiados.

**II - Acompanhamento de Gestão:** Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

**III - Contábil:** Compreende o exame dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**IV - Operacional:** Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhor os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

**V - Especial:** Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditorias não inseridos em outras classes de atividades.

### **7 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI (2020) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:**

O planejamento dos trabalhos de auditoria de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- I - Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- II - Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- III - Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- IV - Fragilidade ou ausência de controles observados;



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**V** - Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A UCCI acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- **SCI** - Sistema de Controle Interno.
- **SCO** - Sistema de Contabilidade.
- **SFI** - Sistema Financeiro.
- **SPA** - Sistema Patrimonial.
- **SPO** - Sistema de Planejamento e Orçamento.
- **SRH** - Sistema de Administração e Recursos Humanos.
- **SCL** - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
- **SJU** - Sistema Jurídico.
- **SSG** - Sistema de Serviços Gerais.
- **STR** - Sistema de Transportes.
- **STI** - Sistema de Tecnologia da Informação.

Insta salientar que, algumas instruções normativas deverão ser feitas e outras já estão em conformidade com a Resolução nº 227/2011.

Convém destacar ainda, que algumas inspeções do plano anual do ano de 2019 não foram executadas, assim, serão realizadas neste ano.

Com base no exposto, e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foi selecionado para possíveis inspeções, especialmente os seguintes Sistemas:

AÇÃO DE	MESES	PROCEDIMENTOS AUDITADOS/INSPECIONADOS
---------	-------	--



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

AUDITORIA	PREVISTOS	
<b>CONTINUAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS</b>	ABRIL JULHO	<p>- Entrevistar as unidades administrativas da Câmara de Muniz Freire, para organização das rotinas de trabalho, planejamentos e esclarecimentos.</p> <p>- Atualizar e criar novas instruções normativas, condizentes com a realidade da Câmara Municipal.</p>
<b>CONTROLE DE ALMOXARIFADO</b>	AGOSTO SETEMBRO	<p>- Análise de controle de entrada e saída de bens/ produtos do almoxarifado da Câmara Municipal de Muniz Freire. Avaliação quanto a necessidade e utilização dos mesmos.</p> <p>- Gasto excessivo com materiais de consumo, ausência de controle efetivo de materiais, realização de suprimento de fundo de maneira irregular.</p> <p>- Eficiência e economicidade do sistema de estoque, controle da legalidade e necessidade de suprimento de fundos.</p>



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar o controle de entrada e saída de bens do estoque, evitar compras desnecessárias.</li></ul>
<b>ANÁLISE DE DIÁRIAS</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão de parecer a respeito da prestação de contas e o processo de solicitação de diárias.</li><li>- Prestação de contas e concessão de diárias em desconformidade com a legislação pertinente, prejuízo ao erário, irregularidades.</li><li>- Conformidade legislativa e economicidade.</li><li>- Analisar os processos de concessão de diárias, tendo em vista as normas previstas pelos órgãos de controle.</li></ul>

Os demais Sistemas serão realizados através de amostragem e pelos documentos apresentados por cada setor.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objetivo de inspeções. Apresentamos acima um quadro



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

onde sistemas e data prevista foram selecionados para possíveis análises, pois alguns sistemas e unidades são acompanhados no dia-a-dia.

Os demais procedimentos das unidades executores dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para inspeção, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As inspeções serão realizadas em datas específicas conforme o quadro acima e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas 05 (cinco) dias uteis antes do início da data prevista para a realização da auditoria, conforme art. 17, II da Instrução Normativa nº 002/2014.

A data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Quanto ao sistema administrativo, o Controle Interno desta Câmara Municipal exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- I - Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- II - Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada subsistema e/ou Unidades, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a SGCI – Secretaria Geral de Controle Interno adotará as seguintes medidas:



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**I** - Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

**II** - Emitir de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando contatada pela SGCI falha nos procedimentos de rotinas;

**III** - Responder consultas das unidades executoras quando a Legalidade, Legitimidade e Economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

**IV** - Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão do Sistema;

**V** - Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

**VI** - Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da SGCI.

O controle preventivo da SGCI será realizado junto a todo Sistema administrativo durante todo o exercício de 2020, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a SGCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistema.

Ressalta-se que mesmo selecionando as unidades do Sistema a serem possivelmente inspecionados, a SGCI também adotará as medidas de controle



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, as unidades selecionados para o controle preventivo, por decisão da SGCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer de 2020.

### **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos termos da Instrução Normativa SCI nº002/2014 e SCI nº 003/2014, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI – 2020.

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

As atividades de inspeções, amostragens e análises de documentos estão previstas para o período de Abril a Novembro de 2020, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimindo em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

I - Trabalhos especiais;

II - Capacitação do Servidor (cursos e seminários);

III - Fatos imprevistos e,

IV - Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Inspeção.

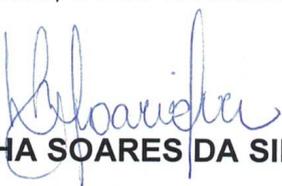
Insta salientar que nessa Casa de Leis são realizadas auditorias mais simplificadas, ou seja, inspeções, visto que não consta com auditores, e o Setor de Controle interno consta com apenas uma servidora.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos envolvidos no sistema para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020 revoga o anterior e deverá atender o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, deverá ser fixado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado em seu site oficial.

Muniz Freire/ES, 04 de fevereiro de 2020.

  
**LENITHA SOARES DA SILVA**  
Controladora Interna